



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ nº 72.376.916/0001-51
FONE (43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ



Portaria nº. 07/2024

Nomeia autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do IPASPMJ.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor **HISSASHI UMEZU**, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 004/2021

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo Sebastião Amarildo Lara, matrícula nº 9.571, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.409-78, como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI.

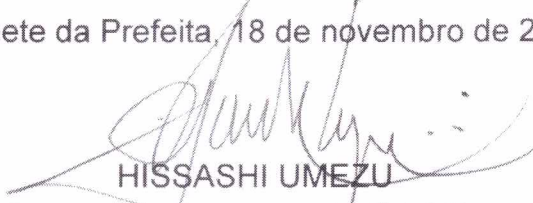
Parágrafo único. São deveres da autoridade mencionada no *caput* deste artigo, o exercício das seguintes atividades:

- I. Monitoramento da LAI no âmbito do IPASPMJ;
- II. Gerenciamento e manutenção do Portal da Transparência relativa ao IPASPMJ;
- III. Contato para esclarecimentos de dúvidas encaminhadas por interessados por meio do telefone 43-3535-9579 ou e-mail ipaspmj1992@gmail.com.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.


HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo do IPASPMJ